



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ATA DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER – MT REALIZADA EM
21/10/2025 ÀS 19:00 HORAS.

Reuniram-se na sede onde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores, reuniram-se sob a Presidência o vereador Rafael Victor Pedroso de Lima - PSB e Secretario Vereador Ney Macário da Silva – PODEMOS 20 às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, , Estando presente os vereadores, Vereador Gonçalo Zito Marques de Souza – PODEMOS 20, Hamilton Jose e Silva – PODEMOS 20, Carmem da Silva Barros – PSB, Manoel Batista Teixeira – PSB, Manoel Vilmar da Cruz – PSB, Miguel José dos Santos – PSB, Osvaldo Dias de Amorim Filho – MDB, Pedro Fernandes de Mello – PL, Rafael da Silva Almeida – PL, Romulo Queiroz das Neves - PL. Havendo o número legal dos Senhores Vereadores. O Presidente saúda a todo publico presente, sejam todos bem vindos. Invocando a proteção de Deus fonte de toda razão e justiça, declaro aberto os trabalhos da presente sessão ordinária. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão anterior, questão de ordem vereador Gonçalo Zito, solicito que seja dispensada a Leitura da Ata da sessão Anterior, atendendo a solicitação do vereador Hamilton Jose e Silva, coloco em votação a dispensa da leitura da ata, em discussão..... em votação..... vereadores que aprovam permaneçam como se encontram os contrários se manifestam. Aprovada, fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior. . Passamos então ao pequeno expediente, Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura das proposituras e correspondências que se encontram na pauta do dia. **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo N° 23/2025:** “Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, referentes ás contribuições previdenciárias devidas ao Previ - Leverger – fundo municipal de previdência social dos servidores municipais de Santo Antônio do Leverger/MT, e dá outras providencias”. A Senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte Lei. Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, referentes ás contribuições previdenciárias devidas ao Previ - Leverger – fundo municipal de previdência social dos servidores municipais de Santo Antônio do Leverger/MT, e dá outras providencias. Está Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal, Santo Antônio de Leverger, 21 de Outubro de 2025, vai assinado pela excellentíssima prefeita Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires. O presidente encaminha o referido projeto de lei para as comissões. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Hamilton José e Silva N° 17/2025:** Autoriza o poder executivo a instituir o programa municipal “Ecomoeda – lixo que vale desconto” no município Santo Antonio de Leverger e dá outras providências. A Senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal faz saber que a Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte Lei. Autoriza o poder executivo a instituir o programa municipal “Ecomoeda – lixo que vale desconto” no município Santo Antônio de Leverger e dá outras providências. Está Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Santo Antônio de Leverger, 21 de Outubro de 2025, vai assinado pelo Vereador Hamilton José e Silva. O Presidente encaminha o referido projeto para as comissões. **Projeto de Lei de autoria do Vereador Miguel José dos Santos Nº 04/2025:** Institui o Programa Municipal de valorização dos servidores da educação no âmbito da rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger – MT e dá outras providências. A Senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte Lei. Institui o Programa Municipal de valorização dos servidores da educação no âmbito da rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger – MT e dá outras providências. Está Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Santo Antônio de Leverger, 21 de Outubro de 2025, vai assinado pelo Vereador Miguel José dos Santos. O Presidente encaminha o referidos projeto para as comissões. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura das indicações.

Passamos a leitura das referidas indicações: **Indicações vereador Hamilton Jose e Silva Nº 73/2025:** indica necessidade de implantar unidade de pronto atendimento no município de Santo Antônio de Leverger justificativa em anexo. **Indicações vereador Hamilton Jose e Silva Nº 74/2025:** Indica necessidade de criar um Parque Municipal anexo a Orla do Município, justificativa em anexo. **Indicações vereador Hamilton Jose e Silva Nº 75/2025:** Indica necessidade de construção e revitalização do portal de entrada da cidade, justificativa em anexo. **Indicações vereador Hamilton Jose e Silva Nº 76/2025:** Indica necessidade realizar a implantação de aplicativo para agendamento de consultas ou exames de forma digital, justificativa em anexo.

Indicações vereador Hamilton Jose e Silva Nº 77/2025: Indica necessidade de realizar a recuperação asfáltica das vias de acesso à Orla do Município, justificativa em anexo. **Indicações do Vereador Miguel José dos Santos Nº 29/2025:** Indica ao poder executivo municipal a criação de Projeto de Lei que garanta o direito à merenda escolar para os professores e todos os profissionais da educação em efetivo exercício nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio de Leverger- MT, justificativa em anexo. **Indicações do Vereador Gonçalo Marques Zito Nº 34/2025 :** Indica a necessidade de prestar informações solicitadas junto a empresa AGER e a empresa responsável pelo transporte Intermunicipal do Município de Santo Antônio de Leverger CMT quanto ao cancelamento do passe gratuito dos idosos, e os portadores de necessidades especiais, justificativa em anexo. **Indicações do Vereador Rafael Victor Pedroso de Lima Nº 31/2025:** Indica necessidade de realizar o serviço tapa buraco e recuperação asfáltica Bairro do Lixá, justificativa em anexo.

Moção de pesar de autoria do vereador Osvaldo Dias de Amorim Filho, com fundamento interno desta augusta casa de leis requeiro a mesa diretora com anuência do soberano plenário proceda ao devido registro no anal do legislativo moções de pesar aos familiares da senhora Miguelina Dias de Amorim. **Moção de Aplausos de autoria do Vereador Rafael Pedroso de Lima,** com fundamento interno desta augusta casa de leis requeiro a mesa diretora com anuência do soberano plenário proceda ao devido registro no anal do legislativo moções de aplausos e congratulações ao senhor , justificativa apresento a seguinte moção de aplausos e congratulações com finalidade de parabenizar pelo trabalho executado. O Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

encaminha as referidas indicações e moções para a ordem do dia, suspendendo a sessão por 5 minutos para a confecção dos pareceres. Espaço reservado para as comissões: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, relator e presidente vereador Romulo Queiroz, Parecer ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Hamilton José e Silva que Autoriza o poder executivo a instituir o programa municipal “Ecomoeda – lixo que vale desconto” no município Santo Antônio de Leverger e dá outras providências. Relatório, em relação aos presentes projetos de decreto legislativo os mesmos encontram - se amparado pelo direito vigente revestindo - se de legalidade e constitucionalidade, conclusão , isto posto após analise a comissão opina pelo parecer favorável ao projeto de decreto legislativo e recomenda - se sua aprovação. Este é o nosso entendimento sala das sessões, 07 de outubro de 2025. Vai assinado pelo presidente da comissão vereador Romulo Queiroz das Neves – PL, pelo vereador Rafael da Silva Almeida – PL membro, pelo vereador Miguel Jose dos Santos – PSB membro. Parecer ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, referentes ás contribuições previdenciárias devidas ao Previ - Leverger – fundo municipal de previdência social dos servidores municipais de Santo Antônio do Leverger/MT, e dá outras providencias. Relatório, em relação aos presentes projetos de decreto legislativo os mesmos encontram - se amparado pelo direito vigente revestindo - se de legalidade e constitucionalidade, conclusão , isto posto após analise a comissão opina pelo parecer favorável ao projeto de decreto legislativo e recomenda - se sua aprovação. Este é o nosso entendimento sala das sessões, 07 de outubro de 2025. Vai assinado pelo presidente da comissão vereador Romulo Queiroz das Neves – PL, pelo vereador Rafael da Silva Almeida – PL membro, pelo vereador Miguel Jose dos Santos – PSB membro. Comissão de Finanças e Orçamentos. Comissão de obras e serviços públicos, educação, saúde e assistência; Comissão dos direitos da criança e do adolescente e do idoso.

Passamos então para o GRANDE EXPEDIENTE: Oradores inscritos, seguindo ordem de inscrição vereador Gonçalo Zito abstém, vereador Manoel Vilmar abstém, vereador Ney Macário abstém, vereador Osvaldo Dias abstém, vereador Manoel Teixeira abstém, vereador Hamilton Silva abstém, vereador Romulo Queiroz abstém, vereador Miguel dos Santos abstém. O Presidente solicita ao senhor secretario que faça a leitura do pareceres que irão em votação. Parecer ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Hamilton José e Silva que Autoriza o poder executivo a instituir o programa municipal “Ecomoeda – lixo que vale desconto” no município Santo Antônio de Leverger e dá outras providências. Relatório, em relação aos presentes projetos de decreto legislativo os mesmos encontram - se amparado pelo direito vigente revestindo - se de legalidade e constitucionalidade, conclusão , isto posto após analise a comissão opina pelo parecer favorável ao projeto de decreto legislativo e recomenda - se sua aprovação. Este é o nosso entendimento sala das sessões, 07 de outubro de 2025. Vai assinado pelo presidente da comissão vereador Romulo Queiroz das Neves – PL, pelo vereador Rafael da Silva Almeida – PL membro, pelo vereador Miguel Jose dos Santos – PSB membro. O Presidente coloca em votação o referido parecer, em discussão em votação vereadores que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam; Aprovado. Parecer ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, referentes ás contribuições previdenciárias devidas ao Previ - Leverger – fundo



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

municipal de previdência social dos servidores municipais de Santo Antônio do Leverger/MT, e dá outras providencias. Relatório, em relação aos presentes projetos de decreto legislativo os mesmos encontram - se amparado pelo direito vigente revestindo - se de legalidade e constitucionalidade, conclusão , isto posto após analise a comissão opina pelo parecer favorável ao projeto de decreto legislativo e recomenda - se sua aprovação. Este é o nosso entendimento sala das sessões, 07 de outubro de 2025. Vai assinado pelo presidente da comissão vereador Romulo Queiroz das Neves – PL, pelo vereador Rafael da Silva Almeida – PL membro, pelo vereador Miguel Jose dos Santos – PSB membro. . O Presidente coloca em votação o referido parecer, em discussão em votação vereadores que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam; Aprovado. O Presidente solicita ao senhor secretario que faça a leitura das indicações que irão em votação. O Presidente coloca em votação as indicações, em discussão em votação vereadores que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam; Aprovado;

Indicações que irão em votação. Indicação dos Vereadores;
 Vereador Hamilton Jose - N° 73,74,75,76 e 77/2025 Aprovado;
 Vereador Miguel dos Santos - Nº 29/2025 Aprovado;
 Vereador Gonçalo Zito – Nº 34/2025 Aprovado;
 Vereador Rafael Lima – Nº 31/2025 Aprovado;
 Moção de Pesar de autoria do Vereador Osvaldo Amorim Aprovado;
 Moção de Aplausos de autoria do vereador Romulo Queiroz Aprovado.
 Cinco minutos de explicações finais, acordo e liderança ficam dispensados. Não havendo nada mais a se tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 28/10/2025 no horário regimental, muito obrigado e tenham todos uma Boa Noite e que Deus abençoe

28/10/2025
 Aprovada

Ver. Rafael Victor Pedroso de Lima – PSB
 Presidente

Ver. Ney Macário da Silva – PODEMOS 20
 1º Secretario